

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 231

São Paulo

sábado, 7 de dezembro de 1985

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 24.445, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1985

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que específica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 331.089.000 (trezentos e trinta e um milhões, oitenta e nove mil cruzeiros) para construção, às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 03 — VALE DO PARAIBA

Cr\$

a) Guaratinguetá

1. Grupo da Fraternidade Irmão Altino 57.089.000

II — D.R. 05 — CAMPINAS

a) Capivari

1. Santa Casa de Misericórdia de Capivari 100.000.000

b) Casa Branca

1. Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca 40.000.000

III — D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE

a) Dracena

1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena 134.000.000

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiroz,

Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de dezembro de 1985.

DECRETO N.º 24.446, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1985

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que específica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 2.967.526.000 (dois bilhões, novecentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e vinte e seis mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO

Cr\$

a) Capital

1. Ação Comunitária do Brasil — São Paulo 30.000.000

2. Associação Comunitária Thebalda 110.000.000

3. Associação Cristã de Casas 10.410.000

4. Associação Evangélica Beneficente: Departamento: Centro de Convivência Ottoniel Mota 45.042.000

5. Associação Feminina de Estudos Sociais e Universitários (AFESU), Departamento: Centro Social Morro Velho (CSMV) 13.000.000

6. Associação de Promoção Social Mais uma Estrela que Nasce 96.878.000

7. Associação Santo Agostinho "A.S.A.", Departamento: Casa do Vovô Antonieta Ferraz Diniz 31.800.000

8. Casa da Cultura "Afro Brasileira", Departamento: Creche "Anna Florência Romão" 47.000.000

9. Centro de Assistência Social e Promoção de Vida Alpina "CASP" 28.490.000

10. Centro Espírita União 30.500.000

11. Comunidade Assistencial Sagrada Família 7.000.000

12. Instituição Alice Tibirica de Civismo e Solidariedade 32.000.000

13. Instituto Mater Dei 5.000.000

14. Lar Escola Cairbar Schutel 16.000.000

15. Liga Feminina Israelita do Brasil, Departamento: Oficina Abrigada de Trabalho 11.000.000

16. Sociedade de Amparo Fraternal "Casa do Caminho", Departamento: Unidade de Assistência à Família e à Infância 10.000.000

17. Sociedade de Ensino Profissional e Assistência Social "SEPAS" 1.000.000

b) Carapicuíba

1. Comunidade Kolping da Aldeia de Carapicuíba 28.737.000

c) Cota

1. Assistência Social Santo Antonio 184.192.000

2. Escola Divina Providência Santa Maria Josefa Rossetto, Departamento da Congregação das Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia, com sede em Osasco 10.000.000

d) Embu

1. Centro Recreativo e Social Jardim Marina e Adjacências 28.211.000

e) Embu-Guaçu

1. Serviço Assistencial João XXIII 88.552.000

f) Itapevica da Serra

1. Assistência Social "A Providência Cristã" 114.060.000

2. Instituição Beneficente Casa da Passagem 69.701.000

3. Comunidade de Apoio Mútuo, Departamento do Instituto Fraternal de Laborterapia, com sede na Capital 15.000.000

g) Itapevi

1. Instituto Beata Paula Elizabetha Cerioli, Departamento: Lar da Criança Mundo da Fantasia 19.440.000

2. Recanto da Cruz Grande — Sítio Maria Aprile 25.618.000

h) Juquitiba

1. Associação Promocional Santo Antonio de Juquitiba — "APROJ" 226.240.000

2. Sociedade Beneficente "Lar do Caminho" 50.492.000

i) Mairiporã

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mairiporã 86.275.000

j) Osasco

1. Amparo Maternal José Benedito 149.177.000

2. Associação das Mães Unidas do Jardim Novo Osasco, Departamento: Creche das Mães Unidas do Jardim Novo Osasco 67.043.000

3. Lar Consolador da Verdade 30.665.000

4. Lar "Jesus entre as Crianças" 3.568.000

5. Mosteiro Santa Gema, Departamento: Dispensário dos Prediletos de Santa Gema 40.000.000

II — D.R. 02 — LITORAL

a) Eldorado

1. Serviço de Obras Sociais de Eldorado 22.198.000

b) Parquera-Açu

1. Associação do Centro Comunitário de Parquera-Açu 2.000.000

c) Peruibe

1. Associação de Educação do Homem de Amanhã 2.089.000

d) Santos

1. Associação Maria Imaculada 1.800.000

2. Centro Espírita Beneficente "30 de Julho", Departamento: Escola de Educação Especial "30 de Julho" 4.000.000

3. Comunidade Assistencial Espírita Lar Veneranda 67.924.000

4. Cruzada das Senhoras Católicas de Santos 6.027.000

5. Instituto de Orientação Educacional "Pio XII", Departamento: Escola de Educação Especial "Pio XII" 30.000.000

e) São Vicente

1. Creche Lar Cinderela 83.377.000

2. Creche Santa Terezinha 14.120.000

III — D.R. 03 — VALE DO PARAIBA

a) Aparecida

1. Associação Canisiana de Escolas Profissionais e Assistência Social — ACEPAS 30.291.000

b) Araras

1. Associação de Proteção à Infância Arariense 2.968.000

c) Cacapava

1. Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul, Departamento: Creche Lar do Menino Jesus 3.156.000

d) Cachoeira Paulista

1. Conselho Particular de Cachoeira Paulista da Sociedade de São Vicente de Paulo 5.000.000

2. Instituto Promocional da Infância — Creche Dona Benedita Arruda 3.000.000

3. Lar de Assistência ao Menor — LAM 23.169.000

e) Caraguatatuba

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba 19.000.000

f) Cunha

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cunha 4.000.000

2. Associação das Senhoras Cristãs (A.S.C.) 14.000.000

g) Guaratinguetá

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá 72.507.000

2. Instituto Nossa Senhora do Carmo, Departamento: "Obra Social Irmã Duarte" — Escola de Datilografia — outros 8.000.000

h) Lorena

1. Associação Promocional da Vila Nunes — APROVIN 7.459.000

2. Centro Comunitário da Cidade Industrial 25.954.000

3. Oratório São Luiz 7.000.000

4. Sociedade dos Amigos do Bairro do Horto — SABHOR 30.039.000

i) Monteiro Lobato

1. Sociedade das Obras Religiosas de Monteiro Lobato 2.617.000

j) Quequeto

1. Irmandade do Asilo São Vicente de Paulo — Conferência Nossa Senhora do Rosário 2.505.000

II) Santo Antonio da Pinhal

1. Assistência Social Pinhalense 12.500.000

m) São Bento do Sapucaí

1. Centro Promocional Comunitário 5.028.000

2. Recanto "São Benedito" 14.628.000

n) São José dos Campos

1. Obra Social "Célio Lemos" 18.378.000

2. Sociedade do Bem-Estar do Menor de São José dos Campos — SOBEM 37.500.000

o) Silveiras

1. Centro Social "Guilhermino de Azevedo" 29.589.000

p) Taubaté

1. Associação da Creche Mãe Maria — A.M.A.M. 19.113.000

2. Instituto São Rafael 21.000.000

3. Lar Bom Samaritano de Assistência Social 32.000.000

IV — D.R. 04 — SOROCABA

a) Avaré

1. Conselho de Obras Sociais de Avaré — COSA 7.000.000

2. Conselho Particular de Avaré da Sociedade de São Vicente de Paulo 19.000.000

3. Damas Avaerenses Pró Infância — DAPI 6.000.000

4. Guarda Mirim de Avaré 31.638.000

5. Lar São Vicente de Paulo 16.000.000

b) Itaporanga

1. Lar São Vicente de Paulo 7.500.000

c) Itu

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itu 8.900.000

d) Salto

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto 5.600.000

V — D.R. 05 — CAMPINAS

a) Rio Claro

1. APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais 33.600.000

b) Torrinha

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Torrinha 8.500.000

VI — D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO

a) Rincão

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rincão 13.000.000

VII — D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

a) Tanabi

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tanabi — APAE 61.600.000

VIII — D.R. 09 — ARACATUBA

a) Pereira Barreto

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Solteira 30.000.000

2. APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto 14.000.000

IX — D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE

a) Osvaldo Cruz

1. Santa Casa de Misericórdia de Osvaldo Cruz 100.000.000

X — D.R. 11 — MARILIA

a) Assis

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis 22.000.000

b) Bernardino de Campos

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bernardino de Campos 7.070.000

c) Ourinhos

1. Associação de Assistência ao Deficiente Físico — A.A.D.C. 86.591.000

d) Piraju

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraju — APAE, Departamento: Escola de Educação Especial "Pequeno Mundo" 20.000.000

e) Santa Cruz do Rio Pardo

1. APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo 23.500.000

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.90 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiroz,

Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de dezembro de 1985.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 9 de dezembro — Segunda-feira

9h	Coordenador para Assuntos Parlamentares.
10h	Audiência aos Deputados Federais.
15h	Secretaria Particular.
16h	Autoriza convênios entre: DAEE e a Prefeitura de Pirajuí, objetivando obras de microdrenagem urbana; Secretaria da Promoção Social e a FEBEM, para desenvolvimento de projetos municipais de atendimento à criança e ao adolescente; Secretaria da Promoção Social e entidades assistenciais para atendimento a menores normais e excepcionais, sob regime de internato, semi-internato e externato; Secretaria da Justiça e a Prefeitura de Garça, objetivando a realização de obras do prédio do Fórum; Secretaria da Promoção Social e a Prefeitura de São José dos Campos, objetivando a construção da sede do Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador; Secretaria da Promoção Social e as Prefeituras de Florineia, Teodoro Sampaio, Itararé, Mirandópolis, Nova Aliança, Penápolis, Pindamonhangaba, Orindiúva e Taubaté, para realização de obras dos Centros Comunitários Urbanos.
16h30	Secretário de Economia e Planejamento.
17h30	Secretário do Governo.
20h	Recebe homenagem da Associação Rodoviária do Brasil Associação Brasileira "A Hebraica" — Rua Hungria, 1.000

Seção I

Esta edição de 96 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	6	Concursos	36
Universidades	31	Assembleia Legislativa	70
Ministério Público	33	Diário dos Municípios	89
Tribunal de Contas	34	Prefeituras	89
Editais	35	Boletim Federal	92